

# O REGIME EXCECIONAL E TEMPORÁRIO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES EM EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

LINO TORGAL

Docente da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa  
Advogado

ANTÓNIO CADILHA  
Advogado

**Palavras-chave:** empreitada de obras públicas, liberação de caução.

**Keywords:** works contract; bond release.

**Resumo:** O presente estudo analisa o regime excecional e temporário de liberação de cauções introduzido pelo Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e justificado pela necessidade de, na atual conjuntura de grave crise económica e financeira, atenuar os encargos suportados pelos empreiteiros com a manutenção das cauções prestadas no âmbito de contratos de empreitadas de obras públicas. Um regime cujas principais inovações consistem (i) na redução do prazo inicial de liberação da caução de dois para um ano após a receção provisória da obra, (ii) na previsão de um regime único e progressivo de liberação da caução durante um período de quatro anos após o termo daquele prazo e (iii) na autonomização do procedimento liberativo, com regulação expressa das consequências da não realização, pelo dono da obra, da vistoria que deve preceder tal liberação.

**Abstract:** The purpose of this paper is to discuss the exceptional and provisional framework for bond release, approved by Decree-law no. 190/2012, of August 22, which was deemed necessary under the severe economic and financial crisis, in order to alleviate the financial costs borne by building contractors in public works contracts. This legal framework introduces the following key-changes: (i) bond release time-limits were shortened from two years to one year, as of the provisional reception of the works; (ii) it was

## ÍNDICE

### DOCTRINA E COMENTÁRIO

	Págs.
Pedro Leite Alves <i>Reflexões sobre o regime legal das PPP</i> .....	5
Pedro Melo <i>Contratos de concessão de obras públicas e força maior</i> .....	21
José Pujol <i>A quem presta contas o Tribunal de Contas?</i> .....	41
Miguel Assis Raimundo <i>Reduções remuneratórias nas prestações de serviços: há limites para a austeridade (anotação ao acórdão do TCAS de 28-06-2012, P. 8882/12)</i> .....	75
Lino Torgal   António Cadilha <i>O regime excecional e temporário de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas</i> .....	107

### JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA (EUROPEIA E PORTUGUESA)

A — Jurisprudência do TJUE.....	131
B — Jurisprudência dos Tribunais Administrativos.....	139

### INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

I — Informação sobre Direito Internacional e Direito da União Europeia .....	161
II — Informação sobre Direito Português .....	163

---

---

# REVISTA DE CONTRATOS PÚBLICOS

EDIÇÃO: CEDIPRE | DIRETOR: Pedro Costa Gonçalves | PERIODICIDADE: Quadrimestral | N.º 6 | PREÇO: € 21,20



---

A “força maior”  
nas concessões de obras públicas  
▪  
Prestação de Contas pelo Tribunal de Contas  
▪  
Liberação de caucões

NÚMERO

6

2012